

Compete a esta serventia de **Registro Civil de Pessoa Jurídica**, desde 17 de abril de 2006, efetuar atos de registros e averbações de associações, sociedades simples, fundações, organizações religiosas e partidos políticos.

Para proceder ato de registro das pessoas jurídicas que tiveram seus atos constitutivos registrados antes de 2006, na cidade de Campinas, apresentar:

1- *Certidão de Inteiro Teor* do Registro Privativo de Pessoas Jurídicas de Campinas, expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, sito à Rua Dona Maria Umbelina Couto, nº 175, Guanabara, em Campinas, telefone 3251-9700 (**registros anteriores a 30.05.2003**).

2- *Certidão de Inteiro Teor* ou *Certidão Negativa de Registros* expedida pelo cartório que realizou os registros **após 30.05.2003**:

1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Campinas, sito à Av. Andrade Neves, nº 1.192, Centro, em Campinas, fone 3294-3704.

ou

2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Campinas, sito à Rua Dr. Quirino, nº 1.565, Centro, em Campinas, telefone 3233-1134.